

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE / CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (Aprovado pela Resolução nº 577/2007- CONSEPE, de 26 de dezembro de 2007)**

**EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 01/2020 retificado em 30/12/2020**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – HU-UFMA/EBSERH torna público a abertura das inscrições para seleção e ingresso no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE** e faz saber que as condições estão contidas no presente Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção será regida por este Edital e executada pela Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU.

**1.2** Dados da Fundação Sousândrade:

- a) Site oficial do Processo Seletivo: [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br)
- b) Correio eletrônico (e-mail): [hu2020@fsadu.org.br](mailto:hu2020@fsadu.org.br)
- c) Telefones / Fax: (98) 3221-7266, 3221-2276, 3232-2997 e 4009-1011.
- d) Endereço: R. das Juçaras, Quadra 44, nº. 28 – Renascença I. São Luís/MA – CEP 65.075-230.
- e) Horário de funcionamento: dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas.

**1.3** Compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada pela Comissão do Processo Seletivo.

**1.4** A Residência Multiprofissional em Saúde do HU-UFMA será desenvolvida nas Unidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), bem como na rede credenciada para este fim, obedecendo à programação da Coordenação.

**1.5** A Residência Multiprofissional em Saúde do HU-UFMA terá a duração de vinte e quatro meses em regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (Lei 11.129, de 30 de junho de 2005), havendo incompatibilidade de frequência de profissionais residentes em concomitância com Programas de Pós-Graduação *latu sensu* modalidade especialização e *Stricto Sensu* - Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado (Despacho orientador CNRMS nº1/2015) e também, não podendo o profissional de saúde residente acumular outro vínculo de trabalho durante esse período. A carga horária total é de 5.760 horas, distribuídas entre estratégias teóricas, práticas e teórico-práticas. A carga horária teórica contempla disciplinas presenciais e duas que serão ofertadas na modalidade autoinstrucional de Educação à Distância, Bioestatística e Ouvidoria na Administração Pública, todas com carga horária de 30 horas. O residente deverá cumprir sessenta horas semanais de atividades desta Residência (Portaria Interministerial Nº 1.077/2009).

**1.6** Os candidatos que ingressarem na Residência Multiprofissional em Saúde farão jus a 24 bolsas trabalho, de acordo com o estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS por meio da Portaria nº 1.111/GM/MS de 05 de julho de 2005.

**1.7** A bolsa trabalho está sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei na condição de contribuinte individual.

**1.8** Ao matriculado do sexo masculino que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada a vaga no período seguinte da Residência Multiprofissional em Saúde (Medida provisória 238 de 01 de fevereiro de 2005). Esta reserva não se aplica

às mulheres, uma vez que estão isentas do serviço militar obrigatório (Parecer CGEPD/CONJUR/MEC65/2008 e Ofício Circular CGRS/DHRS/CESu/MEC76/2009).

**1.9** A quantidade máxima permitida de programas de Residência Multiprofissional em Saúde que podem ser cursados por profissional da saúde são de 2 (dois) programas de residência em diferentes áreas de concentração (Resolução Nº 1, de 27 de dezembro de 2017).

**1.10** Valor de Inscrição: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**1.11** As provas deste certame serão realizadas na cidade em São Luís – MA.

**1.12** Durante a realização deste evento serão sempre observadas as disposições estabelecidas no Anexo VII, relativas aos cuidados de higiene e medidas de prevenção da COVID-19.

## **2. DO PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE VAGAS**

### **2.1 PÚBLICO ALVO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

Profissionais com diploma de bacharel em Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Nutrição, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia e Cirurgião-Dentista ou Odontologia.

### **2.2 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

Abaixo está descrito o número de vagas oferecidas pela Residência Multiprofissional em Saúde, em cada Programa por categoria profissional (programa com acesso direto):

<b>PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO</b>			
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>VAGAS</b>
Atenção em Terapia Intensiva	101	Enfermagem	1
	102	Fisioterapia	1
	103	Nutrição	1
	104	Farmácia	1
	105	Psicologia	1
	106	Fonoaudiologia	1
	107	Terapia Ocupacional	1
Atenção em Clínicas Médica e Cirúrgica	108	Enfermagem	8
	109	Fisioterapia	4
	110	Terapia Ocupacional	2
	111	Fonoaudiologia	2
	112	Farmácia	2
	113	Psicologia	2
	114	Cirurgião-Dentista ou Odontologia	2
	115	Serviço Social	1
	116	Nutrição	1
Atenção em Saúde Renal	117	Enfermagem	2
	118	Fisioterapia	1
	119	Psicologia	1
	120	Nutrição	2
	121	Cirurgião-Dentista ou Odontologia	1
	122	Terapia Ocupacional	1
	123	Farmácia	1



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH

	124	Serviço Social	1
	125	Educação Física	2
Atenção Cardiovascular	126	Enfermagem	1
	127	Fisioterapia	1
	128	Serviço Social	1
	129	Psicologia	2

PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	CÓDIGO	CATEGORIAS	VAGAS
Atenção em Saúde da Criança	130	Enfermagem	5
	131	Farmácia	2
	132	Fisioterapia	2
	133	Nutrição	1
	134	Terapia Ocupacional	1
	135	Serviço Social	1
	136	Cirurgião-Dentista ou Odontologia	1
Atenção em Saúde da Mulher	137	Enfermagem	4
	138	Psicologia	1
	139	Serviço Social	1
	140	Farmácia	2
Atenção em Neonatologia	141	Enfermagem	3
	142	Fisioterapia	1
	143	Psicologia	1
	144	Fonoaudiologia	1
	145	Farmácia	1
	146	Terapia Ocupacional	1

### 2.3 RESUMO DE VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

CATEGORIAS	Nº DE VAGAS
Enfermagem	24
Educação Física	02
Farmácia	09
Fisioterapia	10
Fonoaudiologia	04
Nutrição	05
Cirurgião-Dentista ou Odontologia	04
Psicologia	08
Serviço Social	05
Terapia Ocupacional	06

<b>Total de Vagas</b>	<b>77</b>
-----------------------	-----------

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas **exclusivamente via Internet** no período, horário e locais indicados no Cronograma de Eventos, Anexo I.

**3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez feita a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração quanto à opção da categoria escolhida;

**3.3** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar, no Período de Inscrição indicado no Cronograma de Eventos, Anexo I, o endereço da Internet [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br) e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON-LINE” deste certame;
- b) preencher o Formulário de Inscrição, selecionando a opção pretendida, conforme o Quadro Demonstrativo de Vagas, subitem 2.2;
- c) informar, se for o caso, a necessidade de atendimento diferenciado, especificando tal necessidade e anexando laudo médico;
- d) caso o candidato faça uso de aparelho auditivo, protocolar de forma on-line, no site oficial do certame, no momento da inscrição, laudo médico e exame audiométrico (audiometria) emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade;
- e) imprimir a respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU) para efetuar o pagamento do Valor de Inscrição;
- f) efetuar o pagamento do Valor de Inscrição utilizando a GRU impressa, no Período de pagamento do Valor de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, Anexo I, **não sendo aceito como prova do pagamento do referido Valor, nesse caso, comprovante de depósito bancário ou comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de transferência bancária ou qualquer outra modalidade de pagamento não disponibilizada no aplicativo de inscrição.**

**3.4** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**3.5** A Fundação Sôsândrade não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**3.6** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que, no ato da matrícula, apresentem os documentos exigidos (Ver item 13.3).

**3.7** As inscrições serão efetivadas, somente após a comprovação de pagamento da taxa, dentro da data estipulada no Cronograma de Eventos, Anexo I;

**3.8** No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências e dos requisitos necessários. No entanto, o candidato que não as satisfaça quando da convocação para matrícula, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente **eliminado** deste certame.

**3.9** Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham efetuado o pagamento da GRU no prazo indicado no Cronograma de Eventos, Anexo I.

**3.10** O deferimento/indeferimento das inscrições será divulgado no site do certame, na data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo I;

- 3.11** O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser interposto no período estabelecido no Calendário de Eventos, Anexo I, de acordo com o Anexo VI.
- 3.12** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via e-mail;
- 3.13** É vedada a transferência do valor pago, para terceiros ou para outros processos seletivos;
- 3.14** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Coordenação do certame indeferir a inscrição daquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.15** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, mesmo em caso de pagamento em duplicidade, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 3.16** A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato na Residência Multiprofissional em Saúde. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios exigidos no ato da matrícula, ver item 13.3. Caso deixe de fazer integralmente, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.17** Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, que contém foto).
- 3.18** Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação – CNH modelo antigo, que não contém foto, e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
- 4.2** O candidato deverá declarar, no período indicado no Cronograma de Eventos, Anexo I, no ato de sua inscrição, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento, devendo informar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de inscrição on-line;
- 4.3** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.4** Não será concedida isenção de pagamento de taxa ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) não observar a forma e o prazo estabelecido no item 4.2 deste Edital;
  - d) não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações INVÁLIDO, EXCLUÍDO, COM RENDA FORA DO PERFIL, NÃO CADASTRADO OU DE OUTRA PESSOA.
- 4.5** A relação dos candidatos que obtiveram deferimento para isenção de pagamento, será divulgada no site do certame, na data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo I.

**4.6** O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa indeferido poderá interpor recurso no período estabelecido no Calendário de Eventos, Anexo I, de acordo com o Anexo VI.

**4.7** O resultado final do deferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site do certame, na data prevista no Cronograma de Eventos, Anexo I.

**4.8** As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**4.9** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, caso queira realizar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período previsto para pagamento de taxa de inscrição no Cronograma de Eventos, Anexo I.

## **5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**5.1** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo à Fundação Sôsândrade no Período de Requisição de Atendimento Diferenciado indicado no Cronograma de Eventos, **Anexo I**, na página deste certame, no site da FSADU.

**5.2** Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a) Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- b) Sala de prova de fácil acesso;
- c) Sala para amamentação.

**5.3** O candidato que requerer como atendimento diferenciado provas ampliadas, receberá Caderno de Questões e Folha de Respostas ampliados (papel A3, fonte aproximada a 18), devendo ele mesmo transcrever suas respostas para a Folha de Respostas.

**5.4** O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no subitem 3.3(d), deste Edital, não poderá usá-lo nos dias de prova.

**5.5** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A Fundação Sôsândrade não disponibilizará acompanhante para a criança, assim, a candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**5.6** O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que os candidatos e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante que estiver acompanhando. Deverá, ainda, apresentar a via original de um dos documentos de identificação considerados como válidos, de acordo com o indicado nos subitens 3.17 e 3.18, deste Edital.

**5.7** Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

**5.8** A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

**5.9** A decisão quanto à solicitação de atendimento diferenciado, caberá à Fundação Sôsândrade, que, em seu julgamento, obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.10** A relação dos candidatos que tiveram a solicitação deferida, será divulgada no site do certame conforme Cronograma de Eventos, Anexo I.

**5.11** O recurso contra o indeferimento da solicitação deverá ser interposto conforme regras contidas no Anexo VI deste Edital, dentro do prazo estipulado no Cronograma de Eventos, Anexo I, devendo ser dirigido a Coordenação do Processo Seletivo e protocolado por meio do link disponibilizado no site do certame.

**5.12** O candidato deve verificar no Documento de Confirmação de Inscrição se a solicitação de atendimento diferenciado foi atendida, caso contrário deverá informar à Fundação Sôsândrade.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pela Fundação Sôsândrade por meio do **Documento de Confirmação de Inscrição**. Nesse documento, estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da prova, além de outras informações que se fizerem necessárias.

**6.2** O Documento de Confirmação de Inscrição estará disponível no site oficial do certame, no período indicado no Cronograma de Eventos, Anexo I.

**6.3** O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição.

**6.4** No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção à Fundação Sôsândrade por meio de requerimento que deve estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão o nome do candidato, seu número de inscrição, telefone e as informações a serem corrigidas.

**6.5** A solicitação de que trata o item anterior deve ser protocolada na Fundação Sôsândrade, no endereço indicado no subitem 1.2(d) ou encaminhado no email [hu2020@fsadu.org.br](mailto:hu2020@fsadu.org.br) ou enviado via fax, observando os dados informados no subitem 1.2.

**6.6** A FSADU não envia mensagens para candidatos por meio de mensagens de texto (*SMS, WhatsApp ou outros aplicativos assemelhados*), nem autoriza qualquer pessoa ou instituição a fazê-lo em seu nome. Dessa forma, mensagens desse tipo, supostamente enviadas pela FSADU, devem ser desconsideradas.

## 7. DA SELEÇÃO

**7.1** O Processo Seletivo se dará em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2** A seleção consiste em uma prova objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 questões de conteúdo comum a todas as categorias e 30 questões de conteúdo específico, respectivamente, conforme conteúdo programático e referencial bibliográfico constante no Anexo II deste Edital.

**7.3** Será eliminado o candidato que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões do conteúdo ESPECÍFICO.

## 8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**8.1** O local das provas será disponibilizado no Documento de Confirmação de Inscrição, no site do certame.

**8.2** As provas acontecerão na data prevista no Cronograma de Eventos, tendo início as **08h**, com duração improrrogável de 3h (três horas).

**8.3** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 1h (uma hora), munido do documento de confirmação de inscrição e do documento de identificação original com foto utilizado no ato da inscrição, ou da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado nos subitens 3.17 e 3.18, deste Edital.

**8.4** O ingresso do candidato na sala só será permitido mediante apresentação de documento de identidade original que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**8.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (BO), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**8.6** A identificação especial será exigida também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**8.7** No dia da realização da prova, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Fundação Sôsândrade procederá à inclusão do candidato, mediante apresentação da GRU paga. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão do Processo Seletivo com intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

**8.8** Iniciada a prova, o fiscal de sala poderá, se assim for necessário, colher as impressões digitais dos candidatos presentes, para posterior confirmação pericial.

**8.9** A Fundação Sôsândrade poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio de detector de metais, visando ao bom andamento do certame.

**8.10** Não será permitida, no dia da realização das provas, entrada de candidato portando armas.

**8.11** Os componentes da Coordenação do certame, bem como a equipe de aplicação de provas, **não estão autorizados a ficar com arma de candidato sob sua custódia.**

**8.12** Será obrigatório no dia da aplicação da prova o USO (DE FORMA ADEQUADA) DA MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, não sendo permitida a entrada nem a permanência de candidatos que se recusem ao uso desse acessório.

**8.13** Será automaticamente **eliminada** do certame o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução das provas;
- b) faltar com a devida cortesia ou respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, membro da Comissão de Processo Seletivo, autoridade presente ou outro candidato;
- c) afastar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos em benefício próprio ou de terceiros;
- f) tiver seu aparelho de telefonia celular (ou qualquer outro equipamento) emitido sons de toque ou vibrando;
- g) levar consigo papel ou outro material ou equipamento, eletrônico ou não, capaz de transmitir ou receber informações, com ou sem bateria, ao se dirigir aos banheiros, mesmo que acompanhado por fiscal e dentro do horário permitido;
- h) for encontrado portando arma de fogo ou arma branca dentro das instalações onde se realiza as provas do certame;
- i) for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos materiais ou aparelhos eletrônicos

previstos no subitem 8.18 deste Edital;

- j) recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante este certame e definidos nos documentos que o regulam (Editais, avisos, capa do Caderno de Questões, Folha de Respostas e outros) ou por instrução transmitida por membro da equipe de aplicação das provas ou membro da Comissão do certame;
- k) recusar a utilização (de forma adequada) da máscara de proteção facial.

**8.14** Todos os candidatos terão sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico. Para isso, será fornecida ao candidato uma Folha de Respostas personalizada contendo seus dados pessoais e local para assinatura. É, portanto, de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, bem como a assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença.

**8.15** O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica de material transparente ponta grossa de tinta cor preta ou azul. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na própria Folha de Respostas.

**8.16** É de responsabilidade exclusiva do candidato a opção pelo uso de caneta com cor de tinta diferente daquela especificada no item anterior. A Fundação Sossândrade não se responsabiliza por qualquer prejuízo ocasionado por tal opção, uma vez que ela pode determinar a impossibilidade de processamento da Folha de Respostas do candidato.

**8.17** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**8.18** Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre os candidatos; utilização de máquina calculadora ou similar; livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; aparelho que transmita ou receba informações ou dados, tais como bip, telefone celular, smartphones, tablet, receptor, gravador, *mp3/4 players* ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; relógio digital; lapiseira, lápis, borracha, óculos escuros; acessórios de chapelaria, tais como chapéus, lenços, bonés, gorros e similares.

**8.19** É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do material recebido no momento da prova. Deve ser verificada a compatibilidade do Caderno de Questões com a opção de inscrição, possíveis falhas de impressão e dados pessoais registrados em todos os documentos recebidos.

**8.20** Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no Caderno de Questões, o candidato deve solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade prejuízos decorrentes da não solicitação imediata de substituição.

**8.21** Serão consideradas marcações incorretas, sendo conseqüentemente atribuída pontuação zero, aquelas questões cujas respostas estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.

**8.22** O candidato não poderá se retirar do local de realização da prova antes de transcorrida 1h (uma hora) do seu início e não poderá levar o Caderno de Questões antes que se completem 2h30 (duas horas e trinta minutos) de prova.

**8.23** O candidato somente poderá se dirigir aos banheiros devidamente acompanhado de um fiscal e após transcorrida, no mínimo, 1h (uma hora) do início da realização da prova.

**8.24** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, repetição das provas ou prorrogação do tempo previsto para sua realização.

**8.25** O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que presentes motivação do credo religioso.

**8.26** As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica.

**8.27** As Folhas de Respostas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala.

**8.28** Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas Folhas de Respostas e se retirar do local de aplicação da Prova Objetiva simultaneamente, quando assinarão, junto com os fiscais a folha de ocorrências de sala.

**8.29** Será automaticamente **eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva:

a) copiar em papel ou em qualquer outro material as respostas e/ou rascunhos da Prova Objetiva, senão no próprio Caderno de Questões, que o candidato poderá levar consigo no horário permitido;

b) retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva levando o Caderno de Questões antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto no Item 8.22, deste Capítulo;

c) não entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido para sua realização;

d) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas, nas normas deste Edital, nas normas complementares e nas decisões da Fundação Sôsândrade;

e) não assinar a Folha de Respostas;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

g) descumprir as regras contidas nos Itens 8.8 e 8.9.

h) descumprir as regras sanitárias previstas no Anexo VII deste Edital.

**8.30** Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala. O Coordenador do Setor poderá autorizar a saída do candidato, durante o horário de realização da prova, acompanhado por um fiscal, apenas no seguinte caso:

a) Para atendimento médico de urgência;

b) Após ter recebido sua Folha de Respostas, tê-la preenchido e identificado, dando-a como concluída, bem como ter assinado a Lista de Frequência.

**8.31** Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e, se for o caso, o Caderno de Provas.

## 9. DOS RESULTADOS

**9.1** O gabarito preliminar da prova objetiva será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do dia subsequente ao de sua realização, no site oficial do certame.

**9.2** Caberá recurso, devidamente fundamentado, com a indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra as questões entendidas como equivocadas, que deverá ser interposto no período estabelecido no Cronograma de Eventos, Anexo I, de acordo com o Anexo VI.

**9.3** O **Resultado Final Preliminar** do Processo Seletivo será divulgado na data indicada no Cronograma de Eventos, Anexo I, por meio do site do certame, além de outro meio de divulgação que se julgar necessário;

**9.4** Caberá interposição de recursos contra o resultado final preliminar no período estabelecido no Cronograma de Eventos, de acordo com o Anexo VI.

**9.5** A classificação será por ordem decrescente de pontuação, por área pretendida e divulgada na data indicada no Cronograma de Eventos, Anexo I, no site do certame, no site do HU-UFMA bem como na sala da Residência Multiprofissional em Saúde no HU-UFMA.

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

**10.1** Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) nas questões da área ESPECÍFICA.

**10.2** Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos presentes submetidos a essa questão.

**10.3** No caso de empate em notas serão adotados os seguintes critérios para desempate, aplicados sucessivamente:

- a) Maior pontuação das notas obtidas nas questões das áreas específicas;
- b) Maior pontuação das notas obtidas nas questões referentes às políticas públicas de saúde;
- c) Maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- d) Menor número de inscrição.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar, o Resultado Final deste Processo seletivo será homologado e publicado, conforme definido no Cronograma de Eventos, Anexo I deste Edital.

**11.2** A Fundação Sousaândrade manterá à disposição dos candidatos, no site oficial do Processo Seletivo pelo período de validade do mesmo, listagens contendo o Resultado Final após Fase Recursal com a pontuação de todos os candidatos aprovados e Boletins de Desempenho para consulta individual.

## **12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

**12.1** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**12.2** Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

**12.3** Possuir diploma de bacharel na categoria para qual estará concorrendo, ver itens 2.1 e 2.2, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**12.4** Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.3, subitens de a até d.

## **13. DA MATRÍCULA E POSSE**

**13.1** O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos exigidos no ato da matrícula. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo;

**13.2** A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada na sala da Residência Multiprofissional em Saúde, na Unidade Presidente Dutra do HU-UFMA, no período indicado no Cronograma de Eventos, Anexo I, conforme horário local de São Luís - MA.

**13.3** A matrícula para admissão na Residência Multiprofissional em Saúde poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandado e apresentação do documento de identidade legal do procurador, além do fornecimento de todas as informações solicitadas e dos seguintes documentos:

- a) Ficha de matrícula do profissional de saúde residente (Anexo IV) impressa e corretamente preenchida pelo candidato;
- b) Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- c) Termo de compromisso assinado atestando disponibilidade para dedicação exclusiva para o Curso de Residência que foi aprovado (em modelo fornecido no momento da matrícula pela Coordenação das Residências) (Anexo III);
- d) Fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
  1. Cédula de Identidade;
  2. Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (disponibilizados no site do Tribunal Regional Eleitoral);
  3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  4. PIS/PASEP;
  5. Carteira de trabalho;
  6. Certificado Militar (sexo masculino);
  7. Registro profissional (Conselho de Classe) do Maranhão ou Declaração emitida pelos respectivos Conselhos atestando solicitação do Registro no Maranhão;
  8. Diploma de graduação (FRENTE e VERSO) emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  9. Tipo sanguíneo atestado por exame laboratorial ou que venha explicitado em documento oficial;
  10. Carteira de Vacinação atualizada;
  11. Dados bancários de conta corrente do Banco do Brasil ou conta salário da Caixa Econômica com agência situada na cidade de São Luís – MA, obrigatoriamente.

**13.4** O candidato selecionado que, no ato da matrícula, não possuir o Diploma de graduação poderá apresentar Certidão de Conclusão de Curso de Graduação acompanhado do Histórico Escolar emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Neste caso, o candidato selecionado terá **até o dia 31 de julho de 2021** para entrega de fotocópia do Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (FRENTE e VERSO), acompanhado do original, estando sujeito a desligamento do Programa no caso de não apresentação dentro do prazo estipulado. No ato da matrícula, o candidato assinará um Termo de Responsabilidade assumindo tal compromisso (Anexo V).

**13.5** O candidato selecionado que, no ato da matrícula apresentar Declaração emitida pelos respectivos Conselhos atestando solicitação do Registro no Maranhão terá **até o dia 31 de julho de 2021** para entrega da fotocópia do Registro profissional (Conselho de Classe) do Maranhão, acompanhado do original, estando sujeito a desligamento do Programa no caso de não apresentação dentro do prazo estipulado.

**13.6** O candidato selecionado que, no ato da matrícula, não possuir o número do PIS/PASEP ou conta bancária deverá solicitar uma declaração atestando classificação no processo seletivo da Residência Multiprofissional em Saúde para, em seguida, solicitar a emissão deste número assim como a abertura de uma conta em uma agência bancária do Banco do Brasil.

**13.7** Para os casos em que não forem apresentados os documentos originais no momento da matrícula deverão ser entregues cópias autenticadas dos documentos solicitados (ver item 13.3).

**13.8** A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos no item 13.2 ou não apresentação de todos os documentos exigidos no item 13.3 ensejará em sua desistência do processo seletivo.

**13.9** As atividades da Residência Multiprofissional em Saúde do HU-UFMA terão início no dia indicado no Cronograma de Eventos, Anexo I, salvo motivo de força maior, ocasião em que será dada posse aos candidatos matriculados.

**13.10** O candidato que realizar matrícula e que não comparecer no dia do início da Residência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de início das atividades, mencionada no subitem 13.9, para fazê-lo.

**13.11** Será considerado desistente:

- a) o candidato que não cumprir o previsto nos itens 13.2, 13.3, 13.6 e 13.8;
- b) o candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal.

**13.12** Os candidatos brasileiros com curso de graduação no exterior deverão, no ato da matrícula, além dos documentos listados no item 13.3, apresentar CÓPIA E ORIGINAL DO DIPLOMA REVALIDADO por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

**13.13** Os candidatos estrangeiros deverão, no ato da matrícula, além dos documentos listados no item 13.3, apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação emitido no Brasil e do passaporte;
- b) visto de permanência definitiva no Brasil;
- c) proficiência em língua portuguesa - CELPE - Brasil;
- d) diploma revalidado por universidade pública brasileira.

## **14. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES**

**14.1** Em caso de desistência, desligamento ou abandono da Residência Multiprofissional em Saúde por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início das atividades da Residência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação (Resolução CNRMS N.º 03, de 16 de abril de 2012).

**14.2** Os excedentes serão convocados obedecendo a ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no site do certame, no site do HU-UFMA, bem como na sala da Coordenação da Residência em Área Profissional Saúde, na Unidade Presidente Dutra do HU-UFMA.

**14.3** A matrícula e a posse dos candidatos excedentes convocados serão efetuadas na sala da Coordenação da Residência em Área Profissional Saúde, na Unidade Presidente Dutra do HU-UFMA, de 08h às 12h e de 14h às 17h, horário local de São Luís – MA. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação.

**14.4** A desatenção e o não comparecimento do candidato excedente convocado dentro dos prazos estabelecidos ou não apresentação de todos os documentos exigidos no item 13.3 ensejará em sua DESISTÊNCIA do processo seletivo, e conseqüente convocação do próximo candidato excedente.

**14.5** Os excedentes convocados deverão apresentar-se na sala da Coordenação da Residência em Área Profissional Saúde, na Unidade Presidente Dutra do HU-UFMA, para efetuar sua matrícula no prazo de 2 (dois) dias úteis, contadas a partir da divulgação da convocação no site do certame, no site do HU-UFMA, bem como na sala da Coordenação da Residência em Área Profissional Saúde, na Unidade Presidente Dutra do HU-UFMA.

## **15. DA RESERVA DE VAGAS PARA SERVIÇO MILITAR**

**15.1** Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas às disposições previstas na Resolução CNRM nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005.

## 16. DA BOLSA TRABALHO

**16.1** Os profissionais de saúde residentes oficialmente matriculados iniciarão suas atividades na Residência Multiprofissional em Saúde NA DATA INDICADA NO Cronograma de Eventos, **Anexo I**, e terão direito a:

- a) 01 bolsa trabalho, do Ministério da Educação, no valor bruto de R\$ 3.330,43 (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), por 24 meses;
- b) Férias de 30 (trinta) dias por ano (Resolução CNRMS Nº03/2011);
- c) Uma refeição por plantão de 12 horas no refeitório do HU-UFMA.

## 17. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

**17.1** A programação, supervisão e avaliação da Residência Multiprofissional em Saúde são de responsabilidade da COREMU e da respectiva Coordenação, em consonância com os dispositivos propostos pela CNRMS.

## 18. DA CERTIFICAÇÃO

**18.1** Ao final do Programa da Residência Multiprofissional em Saúde do HU-UFMA o profissional de saúde residente deverá apresentar e defender junto à banca examinadora, previamente definida, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que deve ser em formato de monografia ou em formato de artigo científico.

**18.2** Ao entregar a versão final do TCC (após a defesa), o profissional de saúde residente deverá apresentar o comprovante de submissão do artigo em periódico com estratificação Qualis no mínimo B4.

**18.3** O profissional de saúde residente que não cumprir o previsto nos subitens 18.1 e 18.2 não receberá o Certificado de Conclusão do respectivo Programa de Residência.

## 19. OUTRAS INFORMAÇÕES

**19.1** O processo seletivo perderá sua validade 60 dias após o início da Residência Multiprofissional em Saúde.

**19.2** O conteúdo completo deste Edital estará disponível na página oficial do deste processo seletivo [www.fsaduconcursos.org.br](http://www.fsaduconcursos.org.br) e também no site [www.huufma.br](http://www.huufma.br). Qualquer solicitação que o candidato fizer referente a este Processo Seletivo deverá ser formalizada por meio de requerimento a ser protocolado na Fundação Sôsândrade, encaminhado por e-mail ou enviado via fax, observando os dados informados no subitem 1.2, devendo ser devidamente fundamentado, indicando com precisão o pedido, além do nome do candidato, CPF, número de inscrição, opção a que concorre, endereço, telefone para contato e ser devidamente assinado.

São Luís (MA), 19 de novembro de 2020.

**Joyce Santos Lages**  
**Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**

O documento original assinado encontra-se para vistas na Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFMA/EBSERH.

**EDITAL HU-UFMA/EBSEH Nº 01/2020**

**Anexo I**

**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>HORÁRIO*</b>
Período de inscrições no endereço <a href="http://www.fsaduconcursos.org.br">www.fsaduconcursos.org.br</a>	<b>De 10h do dia 01/12/2020 às 17h do dia 21/12/2020</b>	-
Pagamento das inscrições	De 01/12/2020 a 22/12/2020	-
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 10h do dia 01/12/2020 às 17h do dia 03/12/2020	-
Divulgação provisória do deferimento de isenção de taxa da inscrição	Até 10/12/2020	-
Recurso contra o indeferimento de isenção de taxa da inscrição	De 10h do dia 11/12/2020 às 17h do dia 12/12/2020	-
Divulgação do resultado final do deferimento de isenção de taxa da inscrição	16/12/2020	-
Pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos cujo pedido de isenção tiver sido indeferido	Até 22/12/2020	-
Solicitação de atendimento diferenciado	De 10h do dia 01/12/2020 às 17h do dia 21/12/2020	-
Divulgação de deferimento do atendimento diferenciado	28/12/2020	-
Recurso contra o indeferimento do atendimento diferenciado	De 10h do dia 29/12/2020 às 17h do dia 30/12/2020	-
Divulgação de deferimento do atendimento diferenciado após recurso	05/01/2021	-
Divulgação do deferimento das inscrições	28/12/2020	-
Recurso contra o indeferimento de inscrições	De 10h do dia 29/12/2020 às 17h do dia 30/12/2020	-
Divulgação do deferimento das inscrições após recurso	05/01/2021	-
Divulgação dos locais de prova	Até 05/01/ 2021	-
<b>Prova Objetiva</b>	<b>10/01/ 2021</b>	-
Divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos de provas	11/01/2021	-
Recurso contra o gabarito preliminar	De 10h do dia 12/01/2021 às 17h do dia 13/01/2021	-
Divulgação do resultado do julgamento de recursos contra o gabarito preliminar	28/01/2021	-
Divulgação do Resultado Final Preliminar	28/01/2021	-
Recursos contra o Resultado Final Preliminar	De 10h do dia 29/01/2021 às 17h do dia 30/02/2021	-
Divulgação do Resultado Final	05/02/2021	-
Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	10/02/2021 a 12/02/2021	08h-11h45 14h-16h30
<b>Início do ano letivo</b>	<b>01/03/2021</b>	-
Convocação de excedentes	Até 31/03/2021	08h-12h 14h-17h
<b>NOTAS:</b>		
1) As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito;		
2) Todos os horários previstos neste Edital seguirão o horário em vigor no Estado do Maranhão.		

**EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 01/2020**

**Anexo II**

**Conteúdo Programático e Referencial Bibliográfico**

**1. CONTEÚDO COMUM A TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DA RESIDÊNCIA  
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

**a) CONTEÚDO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (LEGISLAÇÃO E ORGANIZAÇÃO  
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ SAÚDE COLETIVA)**

Sistema Único de Saúde. Situação de Saúde no Brasil. Evolução à Assistência à Saúde no Mundo e no Brasil. Epidemiologia e gestão de Serviços de Saúde. Indicadores em Saúde. Cuidado com a pessoa com doença crônica. Vigilância e monitoramento de eventos epidemiológicos. Redes de Atenção à Saúde.

• **REFERÊNCIAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE**

SILVA JUNIOR. G. B. S. et al. A NEFROLOGIA E O SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL. 1, ed. São Paulo: Livraria Baileiro, 2019. 223 p.

VECINA NETO. G. e MALIK, A. M. GESTÃO EM SAÚDE. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2012. 384 p.

LONDONO, M. et al. ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR. 2, ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2003. 476 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. ATENÇÃO HUMANIZADA AO RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO: Método Canguru (Série A. Normas e Manuais técnicos). 2. Ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. 2011. 204 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. ATENÇÃO HUMANIZADA AO RECÉM-NASCIDO DE BAIXO PESO: Método Canguru (Série A. Normas e Manuais técnicos). 3. Ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. 2017. 340 p.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. Brasília: Senado Federal, 2014.

ALMEIDA FILHO, Naomar de; BARRETO, Maurício Lima. **Epidemiologia & saúde**: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35)

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde**. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde**. Brasília: CONASS, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Saúde Brasil 2014: uma análise da situação de saúde e das causas externas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica, n. 40)

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**. Brasília: CONASS, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. A **Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)**, instituída por meio da Portaria n.º 3.390, de 30 de dezembro de 2013,

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. 2014

ARAÚJO. Gutemberg. **Desafios na Gestão do SUS**. 1 Rio de Janeiro: Autografia, 2018  
Ministério da Saúde

bvsmms.saude.gov.br. Manual procedimentos de vacinação  
disseminar normas e orientações pertinentes às atividades de **imunização**. Disponível em:  
<[www.cve.saude.sp.gov.br/html/imuni/pdf/imuni10\\_supl\\_](http://www.cve.saude.sp.gov.br/html/imuni/pdf/imuni10_supl_)

BRASIL, ANVISA. **Portaria nº 419, de 26 de agosto de 2020**. Dispõe sobre o estabelecimento de barreiras sanitárias protetivas de áreas indígenas. Disponível em:  
<https://migalhas.uol.com.br/quentes/334188/covid-19-mp-estabelece-barreiras-sanitarias-protetivas-de-areas-indigenas>. Acessada em: 16/11/2020.

Brasil, ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 419, de 26 de agosto de 2020**. Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cc-pr-mjssp-minfra-ms-n-419-de-26-de-agosto-de-2020-274222561>. Acessada em: 16/11/2020.

BRASIL, Presidência da República. **Lei nº14.035**, de 11 de agosto de 2020. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para a aquisição ou contratação de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14035.htm#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2013.979,respons%C3%A1vel%20pelo%20surto%20de%202019](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14035.htm#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2013.979,respons%C3%A1vel%20pelo%20surto%20de%202019). Acesso em: 10/11/2020

BRASIL, Casa Civil da Presidência da República, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura e da Saúde, **Portaria n. 1, de 29 de julho de 2020**, dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-cc-pr/mjssp/minfra/ms-n-1-de-29-de-julho-de-2020-269235614>. Acessado em: 10/11/2020

BRASIL, Presidência da República/Casa Civil/Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19. **Resolução no 7, de 3 de julho de 2020**. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados por órgãos e entidades do Poder Executivo federal em relação às solicitações de transporte de equipamentos, medicamentos e insumos para o combate à Covid -19. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-7-de-3-de-julho-de-2020-265062159> Acessado em: 29/12/2020

BRASIL, Presidência da República/Casa Civil. **Portaria no 340, de 30 de junho de 2020**. Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-340-de-30-de-junho-de-2020-264247695>. Acessado em: 29/12/2020

BRASIL. **Atos do Poder Legislativo. Lei nº 13.993, de 23 de abril de 2020**. Dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.993-de-23-de-abril-de-2020-253759430> Acessado em: 10/11/2020

BRASIL, Presidência da República. **Lei nº 13.99, de 15 de abril de 2020**. Dispõe sobre o uso da telemedicina durante a crise causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2). Mensagem de veto: A regulação das atividades médicas por meio de telemedicina após o fim da atual pandemia é matéria que deve ser regulada, ao menos em termos gerais, em lei, como se extrai do art. 5º, incisos II e XIII, da Constituição.” Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L13989.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20uso%20da,SARS%20CoV%2D2](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13989.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20uso%20da,SARS%20CoV%2D2)). Acessado em 13/11/2020.

BRASIL, Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução nº 371, de 15 de abril de 2020**. Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 370, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre a autorização prévia para fins de exportação de matéria-prima, produto semielaborado, produto a granel ou produto farmacêutico acabado destinados ao combate da COVID-19. DISPONÍVEL EM: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-371-de-15-de-abril-de-2020-252726473> Acessado em: 13/11/2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº75, de 09 de abril de 2020**. Define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no SUS. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-758-de-9-de-abril-de-2020-251970323>. Acessado em: 13/11/2020.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Portaria nº 151, de 30 de março de 2020**. Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Ministério da Saúde em todo território nacional. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.IN.GOV.BR/EN/WEB/DOU/-/PORTARIA-N-151-DE-30-DE-MARCO-DE-2020-250468663](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-151-de-30-de-marco-de-2020-250468663). Acessado em: 13/11/2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria no 580, de 27 de março de 2020.** Dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Residentes na área de Saúde", para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-580-de-27-de-marco-de-2020-250191376>. Acessado em: 29/12/2020

BRASIL, Ministério da Economia/Câmara do Comércio Exterior. **Resolução nº 23, de 25 de março de 2020.** Decide pela suspensão, até 30 de setembro de 2020, por interesse público, dos direitos antidumping aplicados às importações brasileiras de seringas descartáveis de uso geral, de plástico, com capacidade de 1ml, 3ml, 5 ml, 10 ml ou 20 ml, com ou sem agulhas, originárias da China, e às importações brasileiras de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, originários da Alemanha, China, Estados Unidos e Reino Unido, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-23-de-25-de-marco-de-2020-249807449>. Acessado em 13/11/2020.

BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. **Portaria no 245, de 24 de março de 2020.** Inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19... Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-245-de-24-de-marco-de-2020-254675204>. Acessado em: 29/12/2020

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 429, de 23 de março de 2020.** Institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do corona vírus (COVID-19). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-492-de-23-de-marco-de-2020-249317442>. Acessado em: 13/11/2020.

BRASIL, Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada. **Resolução nº 356, de 23 de março de 2020.** Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-356-de-23-de-marco-de-2020-250404719>. Acessado em: 13/11/2020.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco –CREMEPE. **Recomendação nº 2, de 23 de março de 2020.** Recomenda procedimentos a serem observados pelos médicos responsáveis pela estratégia de saúde da família, das Secretarias Municipais de Saúde, durante o atendimento aos casos do COVID-19 e outras providências.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVil\\_03/Portaria/REC/recomendacao%20n%C2%BA%202--20-cremepe.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVil_03/Portaria/REC/recomendacao%20n%C2%BA%202--20-cremepe.htm). Acessado em: 13/11/2020.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19a REGIÃO/Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais. **Resolução no 20, de 23 de março de 2020.** Dispõe sobre as medidas emergenciais devido à Crise de Calamidade Pública ocorrida com a Pandemia do Coronavírus - COVID-19. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-20-de-23-de-marco-de-2020-249674654>. Acessado em: 29/12/2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 467, de 20 de março de 2020.** Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância

internacional previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, decorrente da epidemia de COVID-19. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20467-20-ms.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20467-20-ms.htm). Acessado em: 13/11/2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 454, de 20 de março de 2020**. Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/portaria/prt454-20-ms.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt454-20-ms.htm). Acessado em: 13/11/2020.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Portaria nº 529, de 1 de abril de 2020**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529\\_01\\_04\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html). Acessado em: 13/11/2020.

BRASIL, Ministério da saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p.: il. ISBN 978-85-334-2130-1 1. Segurança. 2. Paciente. 3. Promoção da Saúde. I. Título. II. Fundação Oswaldo Cruz. III. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento\\_referencia\\_programa\\_nacional\\_seguranca.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf). Acessado em: 13/11/2020.

MARANHÃO, Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão. **Plano de Contingência do HU-UFMA para infecção por coronavírus (COVID-19)**. Este documento visa orientar as medidas de prevenção, diagnóstico, notificação e controle de possíveis casos suspeitos e/ou confirmados de SARS-CoV-2 na Instituição com a finalidade de proteger os profissionais de saúde, colaboradores e demais pacientes do HU-UFMA.

Disponível em: <http://www2.ebserh.gov.br/documents/16424/4940242/PLANO+DE+CONTING%C3%80NCIA+DO+HU-UFMA.pdf/c4e3095b-730e-4394-83ed-e0752bddf8a6>. Acessado em 13/11/2020.

## b) CONTEÚDO DE BIOÉTICA

Bioética – histórico e princípios. Bioética e Atenção Hospitalar: relação profissional e usuário, confidencialidade e privacidade, eutanásia, distanásia e mistanásia. Responsabilidade ética, civil e penal. Questões relativas à imprudência, negligência e imperícia. Tanatologia: estudo sobre a morte e o morrer. Bioética e pesquisa envolvendo seres humanos. Resolução CNS Nº466/2012.

### • REFERÊNCIAS DE BIOÉTICA

ALVES, C.B; DULCI, P.L. Quando a morte não tem mais poder: considerações sobre uma obra de Elizabeth Klüber-Ross. Revista Bioética, v. 22, n.2, 2014.

COSTA, S.I.; OSELHA, G.; GARrafa, V. Bioética. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998.

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA. Normas para pesquisa envolvendo seres

humanos. Res. CNS 466/2012 Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

FORTES, P.A.C.; ZOBOLI, E.C.P. Bioética e saúde pública. São Paulo: Loyola, 2004.

GARRAFA, V; KOTTOW, M; SAADA, A. (org.) Bases conceituais da bioética: enfoque latino americano. São Paulo: Gaia, 2006.

KOVÁCS, M.J. Desenvolvimento da Tanatologia: estudos sobre a morte e o morrer. Disponível em [www.scielo.br/paideia](http://www.scielo.br/paideia).

SIQUEIRA, J.E.; ZOBOLI, E.; KIPPER, D.J. (Org). Bioética clínica. São Paulo: Gaia, 2008.

SCHRAMM, F.R.; *et al.* (Org). Bioética: riscos e proteção. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2009.

## 2 CONTEÚDO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

### • CONTEÚDO DE ENFERMAGEM

#### PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM.

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. O processo de trabalho em saúde e em Enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem (Etapas da SAE, Classificação e taxonomia dos diagnósticos NANDA e intervenções NIC)

#### BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM.

Central de Material e Esterilização: Métodos, técnicas e soluções usadas nos processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, estocagem. Manuseio de materiais estéreis e controle da esterilização. Medidas de Biossegurança e de Segurança do paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).

#### ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO.

Assistência de enfermagem aos portadores de alterações nos sistemas renal, neurológico, musculoesquelético.

Assistência de enfermagem aos pacientes cirúrgicos (pré, trans e pós-operatório, Sala de Recuperação Pós-anestésica).

#### ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM ESTADO GRAVE

Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. Assistência de enfermagem nos choques anafilático, hipovolêmico, séptico, cardiogênico e neurogênico.

Assistência de enfermagem nos traumas (Traumatismo Cranioencefálico, Torácico, Abdominal e Politrauma).

Principais drogas e soluções utilizadas em terapia intensiva.

Cuidados de enfermagem ao paciente em unidade de terapia intensiva ou semi intensiva

#### ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, À MULHER E AO IDOSO

Ciclo gravídico-puerperal: diagnóstico de gravidez, modificações maternas, consulta pré-natal, idade gestacional e data provável do parto, aleitamento materno.

Doenças Mentais na Pessoa Idosa: Depressão / Demência/ Delírium; Doenças Comuns na Pessoa Idosa: Doença de Parkinson e Alzheimer; Síndromes Geriátricas (Incapacidade Cognitiva; Instabilidade Postural; Imobilidade; Incontinências; Iatrogênicas); Emergências geriátricas.

#### • REFERÊNCIAS DE ENFERMAGEM

ANDRIS, Deborah A. [et al.] **Semiologia: bases para a prática assistencial**; traduzido por Carlos Henrique Cosendey; revisão Isabel Cristina Fonseca da Cruz. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIROS DE CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. **Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para a Saúde**. 7.ed. São Paulo: SOBECC, 2017.

BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Resolução COFEN Nº 564/2017 Novo Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 184 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 23)

BRUNNER & SUDDARTH, **Manual de enfermagem médico-cirúrgica** / revisão técnica Sonia Regina de Souza; tradução Patricia Lydie Voeux. – 13. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015

CHAVES, Lucimara Duarte. **Sistematização da assistência de enfermagem: considerações teóricas e aplicabilidade** / Lucimara Duarte Chaves e Cibele Andres Solai – São Paulo: Marinari; 2013.

Diagnóstico de Enfermagem da NANDA-I: definições e classificações 2018-2020; Organizadoras: T. Heather Herdman, Shigemi Kamitsuru; Tradução: Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lúcia Bottura Leite de Barros... [et al.]. - 11.ed.- Porto Alegre: Artmed,2018.

FREITAS, Elizabete Viana de PY, Ligia. **Geriatría e Gerontologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

JERONIMO, Rosângela; CHEREGATTI, Aline. **Técnicas de UTI**. JERONIMO, Rosângela; CHEREGATTI, Aline [org.] 2. ed. São Paulo: Rideel, 2011.

LOWDERMILK DL, PERRY SE, CASHION K, ALDEN KR. **Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2012.

URBANETTO, J. S.; GERHARDT, L. M. **Estratégias para a segurança do paciente: manual para profissionais da saúde**. Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do Paciente. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2013. 132 p.

## • CONTEÚDO DE FARMÁCIA

FARMACOLOGIA: Princípios gerais da Farmacologia; Farmacocinética e farmacodinâmica. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Usos terapêuticos, doses, mecanismos de ação, efeitos colaterais, interações medicamentosas e reações adversas de fármacos: cardiovasculares; renais; endócrinos; para tratar doenças do sangue inflamação e gota; que agem no sistema nervoso central e com ações importantes sobre o músculo liso; Antibióticos e quimioterápicos: mecanismos de ação, farmacocinética, indicações clínicas e efeitos adversos dos antimicrobianos (penicilinas, cefalosporinas, carbapenêmicos, aminoglicosídeos, quinolonas, antifúngicos, lincosamidas, macrolídeos). Aspectos da farmacologia perinatal, pediátrica, geriátrica, na gravidez. Toxicologia dos fármacos e utilização dos antídotos.

FARMÁCIA HOSPITALAR E LEGISLAÇÃO: Seleção e Padronização de Medicamentos. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizações, Lei 13.303 de 30 de junho de 2016. Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Sistemas de distribuição de medicamentos e produtos para saúde. Central de Abastecimento Farmacêutico. Gestão de estoques de medicamentos, germicidas e produtos para a saúde. Farmacotécnica hospitalar (manipulação de nutrição parenteral, quimioterápicos e produtos estéreis em farmácia hospitalar; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas, não estéreis e estéreis; fracionamento de medicamentos). Farmacoepidemiologia. Padrões mínimos em farmácia hospitalar. Uso racional de medicamentos. Código de ética da profissão farmacêutica. Legislações: Portaria SVS/MS nº 344/98 e suas atualizações. Portaria SVS/MS nº 272/98. Portaria MS Nº 529, de 1º de Abril de 2013. Portaria GM/MS nº 1.377, de 9 de julho de 2013. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013. RDC Nº 36, de 25 de Julho de 2013. Portaria Nº 4.283, de 30 de Dezembro de 2010. Lei nº 13.021/14. RDC/ANVISA nº 67/2007 com as modificações da RDC/ANVISA nº 87/2008. RDC/ANVISA Nº 07 de 24 de fevereiro de 2010. Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. NUTRIÇÃO PARENTERAL: Conceitos, tipos, indicações clínicas, vias de acesso e complicações do uso da NPT; Composição da NPT; Requisitos estruturais, ambientais e físicos para manipulação de NPT; Funcionamento da capela de fluxo laminar; Biossegurança: uso de Equipamentos de Proteção Individual; Boas práticas de manipulação e técnicas de preparo. Farmacovigilância: Bases Históricas, Conceituais e Operacionais. Reações Adversas a Medicamentos. Interações e Incompatibilidades medicamentosas. Análise Farmacêutica. A Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Administração de Medicamentos Através de Cateteres de Nutrição Enteral.

**FARMÁCIA CLÍNICA:** Farmácia clínica em: pacientes críticos, Pediatria, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, Cardiologia, em pacientes crônicos. Atenção Farmacêutica à prescrição médica.

**CÁLCULOS FARMACÊUTICOS:** Sistema internacional de medidas: conversões de unidades, cálculos de concentrações, Cálculo de doses: parâmetros do paciente (doses de acordo com a idade, peso corporal e área de superfície corporal). Cálculos de infusões intravenosas, misturas parenterais e velocidade de fluxo.

- **REFERÊNCIAS DE FARMÁCIA**

ANSEL, H C.; STOKLOSA, M J. Cálculos Farmacêuticos. 12.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

AKAMINE, D; KFOURI FILHO, M. Terapia Nutricional Parenteral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu.2006

BARROS, E; BARROS, H M T et al. Medicamentos na prática clínica. Porto Alegre. Artmed. 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário terapêutico nacional 2010: Rename 2010. 2. ed. Brasília: 2010. 1135 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

CALIXTO-LIMA, L. **Componentes e cálculo da nutrição parenteral.** Editora Rubio. 1ª edição, 2011.

CAVALLINI, M E; BISSON, M P. Farmácia Hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. 2.ed. Barueri: Manole, 2010.

CALIXTO-LIMA, L.; AUAD, G.; SILVA, R. L. S.; COELHO, S.; ABRAHÃO, V.; GONZALEZ, M. C. Manual de Nutrição Parenteral. Rio de Janeiro: Ed. Rubio, 2010.

CAPUCHO, H C; CARVALHO, F D; CASSIANI, S H de B. **Farmacovigilância.** Editora: Yendis. 1ª ed. 2011.

CARVALHO, F. D.; CAPUCHO, H. C.; BISSON, M. P. Farmacêutico hospitalar: conhecimentos, habilidades e atitudes. São Paulo: Manole, 2014.

DIEHL, E.; SANTOS, I.; SCHAEFER, S. Logística de medicamentos (Assistência Farmacêutica no Brasil: Política, Gestão e Clínica), Florianópolis: Ed. UFSC, 2016.

FERRACINI, F T; BORGES FILHO, W M. Farmácia Clínica: Segurança na Prática Hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2011.

FUCHS, F.; WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. Farmacologia clínica, Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2006.

GASTALDI, M et al. Nutrição Parenteral Total: da produção a administração. Disponível [http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/122/encarte\\_farmAcia\\_hospitalar\\_pb72.pdf](http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/122/encarte_farmAcia_hospitalar_pb72.pdf)

GOMES, M J V M; REIS, A M M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2001.

GREENE. R J; HARRIS, ND. Patologia e terapêuticas para farmacêuticos. Bases para a prática da farmácia clínica. 3ª ed. Porto Alegre. Artmed. 2013.

MAIA-NETO, J. Farmácia hospitalar e suas interfaces com a saúde. São Paulo: Ed. Rx, 2005.

NOVAES, M R C G; et al. Guia de Boas Práticas em Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. São Paulo: Vide o Verso, 2009.

RANG, H P.; et al. Farmacologia.7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

TAVARES, W. Antibióticos e quimioterápicos para o clínico. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

SANTOIS, L; TORRIANI, M S; BARROS, E. Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre. Artmed. 2013.

STORPIRTIS, S.; GAI, M.; CAMPOS, D.; GONÇALVES, J.E. Farmacocinética básica e aplicada. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2011.

WAITZBERG, D. L. Nutrição enteral e parenteral na prática clínica. Atheneu: Rio de Janeiro, 1995.

## • **CONTEÚDO DE FISIOTERAPIA**

CONTEÚDO GERAL: Anatomia geral dos órgãos e sistemas; Cinesiologia e Biomecânica; Fisiologia geral; Fisiologia do exercício e do exercício terapêutico; Fisiopatologia geral; Farmacologia geral; Semiologia geral; Princípios e fundamentos da prescrição do exercício terapêutico; Interpretação de exames complementares; Biossegurança; Suporte básico e avançado de vida; Humanização; Ética e Bioética.

AVALIAÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM NEONATOS, CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS: Avaliação respiratória, cardiovascular, neurológica, osteomioarticular, dermatológica, uroginecológica, obstétrica e oncológica; Evidências anátomo-fisiológicas, biomecânicas e epidemiológicas em neonatologia, pediatria e adultos; Recursos, técnicas e métodos fisioterapêuticos empregados nas afecções respiratórias, cardiovasculares, renais, digestórias, endócrinas, metabólicas, neurológicas, traumato-ortopédicas, reumatológicas e amputações; Indicações, precauções e contraindicações; Agentes eletrotermofototerápicos; Cinesioterapia; Recursos manuais e mecanoterápicos; Próteses, Órteses e Tecnologia Assistiva; Aspectos da assistência no contexto da dor; Assistência fisioterapêutica a pacientes traqueostomizados.

**CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO, CONDUTAS E ORIENTAÇÕES FISIOTERAPÊUTICAS A**

**CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO:**

**NAS ENFERMARIAS CLÍNICO-CIRÚRGICAS:** Assistência Fisioterapêutica, critérios de indicação e objetivos terapêuticos nos distúrbios respiratórios, cardiovasculares, renais, digestórios, endócrinos, metabólicos, neurológicos, traumato-ortopédicos, reumatológicos, uroginecológicos, obstétricos, oncológicos e amputações; Assistência Fisioterapêutica no pré e pós-operatório e no paciente submetido a transplante de órgãos; Prescrição e treinamento de órteses, próteses e dispositivos auxiliares da locomoção; Papel do fisioterapeuta no controle de infecção hospitalar e biossegurança.

**NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NEONATAL, PEDIÁTRICA E ADULTO:** Objetivos da assistência fisioterapêutica em Terapia Intensiva; Assistência fisioterapêutica ao paciente crítico; Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção; Treinamento muscular respiratório e condicionamento físico funcional; Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico; Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva; Identificação e manejo de situações complexas e críticas; Assistência Fisioterapêutica na ventilação mecânica invasiva e não invasiva; Ventilação mecânica invasiva aplicada às situações clínicas especiais; Uso do óxido nítrico; Papel do Fisioterapeuta no desmame da ventilação mecânica; Monitorização invasiva e não-invasiva na Unidade de Terapia Intensiva; Farmacologia aplicada à Fisioterapia; Oxigenoterapia; Inaloterapia; Interdisciplinaridade e Humanização na Unidade de Terapia Intensiva.

#### • **REFERÊNCIAS DE FISIOTERAPIA**

BARBAS, C. S. V.; ÍSOLA, A. M.; FARIAS, A. M. C. (Orgs.). **Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica**. São Paulo: AMIB/SBPT, 2013.

CARVALHO, W. B. **Ventilação pulmonar mecânica em neonatologia e pediatria**. São Paulo: Editora dos Editores, 2018. vol. 1.

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013. **Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia**. Diário Oficial, Brasília, DF, 01 ago. 2013. Seção 1, nº 147.

DUTTON, M. **Fisioterapia ortopédica: exame, avaliação e intervenção**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

LIPPERT, L. **Cinesiologia clínica para fisioterapeutas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

MACHADO, M. G. R. **Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Atenção à saúde do recém-nascido:** guia prático para os profissionais de saúde. 2. ed. Brasília: 2014. vols. 1, 2,3, 4.

NICOLAU, C. M.; ANDRADE, L. B. (org). **PROFISIO** – Programa de Atualização em Fisioterapia Pediátrica e Neonatal: Cardiorrespiratória e Terapia Intensiva. Ciclos 1, 2 , 3, 4, 5, 6,7 e 8 Porto Alegre: Artmed/Panamericana, vols. 1, 2, 3 e 4.

O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. **Fisioterapia: avaliação e tratamento.** 5. ed. Barueri, SP: Manole, 2010.

REGENGA, M. M. **Fisioterapia em cardiologia:** da UTI à reabilitação. 2. ed. São Paulo: Roca, 2012.

SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia hospitalar:** pré e pós-operatórios. Barueri, SP: Manole, 2009.

SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia.** 2. ed. Barueri, SP: Manole, 2011.

SARMENTO, G. J. V; CORDEIRO, A. L. L. (Orgs.). **Fisioterapia motora aplicada ao paciente crítico:** do diagnóstico a intervenção. Barueri: Manole, 2019.

SARMENTO, G. J. V; VEGA, J. M.; LOPES, N. S. **Fisioterapia em UTI.** São Paulo: Atheneu Editora, 2010.

ULTRA, R. B. **Fisioterapia intensiva.** 3. ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2017.

VEGA, J. M. et al. **Tratado de fisioterapia hospitalar:** assistência integral ao paciente. São Paulo: Atheneu, 2012.

## • CONTEÚDO DE NUTRIÇÃO

**PRÍNCIPIOS NUTRICIONAIS:** Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção de nutrientes; Biodisponibilidades de nutrientes; Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente.

**ALIMENTOS FUNCIONAIS E NUTRACÊUTICOS:** alimentos e componente bioativos com propriedades funcionais; nutracêuticos; promoção à saúde e redução do risco de doenças.

**AVALIAÇÃO DIETÉTICA E NUTRICIONAL:** Abordagem na prática clínica: triagem nutricional, avaliação antropométrica, interpretação de exames laboratoriais, inquéritos dietéticos, exame físico e clínico; Avaliação nutricional: nas diferentes fases da vida, risco nutricional e em situações especiais; Recomendações para ingestão de energia e nutrientes: Conceitos e Parâmetros das Recomendações de Ingestão Dietética, Especificidades das recomendações de energia e nutrientes, Densidade Nutricional e Padrões alimentares.

**NUTRIÇÃO NAS DIVERSAS FASES DA VIDA:** Nutrição da gestante, nutriz, recém-nascido, criança, adolescente, adulto e idoso; Aleitamento materno e Banco de Leite Humano.

Educação e aconselhamento nutricional: alimentação saudável, Guias alimentares e Mudança Comportamental.

**NUTRIÇÃO CLÍNICA:** Terapia nutricional oral: dietas hospitalares, adaptações e modificações dietéticas; Terapia nutricional enteral e parenteral; Nutrição e Saúde dos Ossos; Desnutrição e carências nutricionais; Obesidade; Câncer; Nutrição e Inflamação; Distúrbios metabólicos; Distúrbios do trato digestório; Doenças endócrinas; Doenças cardiovasculares; Alergias e intolerância alimentares; Doenças auto-imunes; Síndrome da imunodeficiência adquirida; Nefropatias; Hepatopatias; Sepses; Trauma; Cirurgia; Transplante; Doenças pulmonares e neurológicas.

- **REFERÊNCIAS DE NUTRIÇÃO**

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira/** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.: il.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos/** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265 p.:il.

CUPPARI, L. **Nutrição Clínica no adulto.** 4ª ed. São Paulo: Manole, 2018.

ESPEN guideline on clinical nutrition in the intensive care unit. Clinical Nutrition v.38. 2019 p.48 a 79. Disponível em: [https://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN\\_guideline-on-clinical-nutrition-in-the-intensive-care-unit.pdf](https://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN_guideline-on-clinical-nutrition-in-the-intensive-care-unit.pdf)

FRANCESCHINI, S. C. C.; RIBEIRO, S. A. V.; PRIORE, S. E.; NOVAES, J. F. **Nutrição e Saúde da Criança.** 1ª ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2018.

MAHAN L.K.; ESCOTT-STUMP, S.; RAYMOND, J. L.; Krause. **Alimentos, nutrição e dietoterapia.** 14ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

ROSS, A. C.; CABALLERO, B.; COUSINS, R. J.; TUCKER, K. L.; ZIEGLER, T. R. **Nutrição Moderna de Shils:** na saúde e na doença. 11ª ed. Barueri-SP:Manole, 2016.

ROSSI, L.; CARUSO, L.; GALANTE, A. P. **Avaliação Nutricional:** Novas perspectivas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

SILVA, S.M.C.S; MURA, J.D.P.M. **Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia.** 3ª ed. São Paulo: Payá, 2016.

VITTOLO, M.R. **Nutrição:** da gestação ao envelhecimento. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2015.

## • CONTEÚDO DE PSICOLOGIA

PSICOLOGIA DA SAÚDE: Limites e desafios do trabalho interdisciplinar nos diversos níveis de atenção em saúde; Promoção, tratamento e reabilitação em saúde; O psicólogo no SUS e as políticas públicas de saúde.

A PSICOLOGIA NO CONTEXTO HOSPITALAR: Psicologia hospitalar: definição, aplicação e princípios; Atribuições do psicólogo hospitalar; Áreas de atuação: assistência, ensino e pesquisa; A instituição hospitalar, a equipe de saúde o paciente e a família; Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças, bebês e familiares; A especificidade do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação (Clínica Médica e Cirúrgica) e UTI; Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, neonatologia, nefrologia / transplante renal, oncologia, ginecologia-obstetrícia, geriatria, clínica médica e cirurgia geral; Diagnóstico psicológico no contexto hospitalar. Registro em prontuário. Trabalho em equipe.

DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROCESSO SAÚDE-DOENÇA: Reações ao adoecimento: paciente, equipe e família. Stress e a situação de adoecimento; Estratégias de enfrentamento; Aspectos Psicossociais da Família no Processo Saúde e Doença; Psicossomática.

PSICOPATOLOGIA NO HOSPITAL GERAL: Funções psíquicas elementares e suas alterações; As síndromes psiquiátricas mais frequentes.

PSICOFARMACOLOGIA

LUTO E MORTE: Visão histórica, social e cultural da morte; Processo de luto e doença; Terminalidade; Cuidados paliativos; Intervenção com famílias no hospital; Doação de órgãos.

PSICOTERAPIA BREVE: Fundamentos teóricos; Definição, características e objetivos; Conceitos básicos; Modalidades de psicoterapia breve; Estrutura da psicoterapia breve de apoio; Intervenções e estratégias em psicoterapia breve de apoio; Uso da psicoterapia breve em unidades de internação e ambulatorios.

DIRETRIZES DO CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos (Resolução CFP nº 001/2009).

## • REFERÊNCIAS DE PSICOLOGIA

ALMEIDA, Raquel Ayres de. Possibilidades de utilização da psicoterapia breve em hospital geral. **Rev. SBPH**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 94-106, jun. 2010.

ANGERAMI-CAMON, V.A. (org.) **Psicologia hospitalar: teoria e prática**. 2ªed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

BOTEGA, N.J. **Prática Psiquiátrica no Hospital Geral**: interconsulta e emergência. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional De Câncer. **Comunicação de notícias difíceis**: compartilhando desafios na atenção à saúde. Rio de Janeiro: INCA, 2010. Disponível

em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/comunicacao\\_noticias\\_dificeis.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/comunicacao_noticias_dificeis.pdf) Acesso em: 05 de agosto 2018.

BROERING, C. V.; CREPALDI, M. A. Preparação psicológica e o estresse de crianças submetidas a cirurgias. *Psicologia em Estudo*, 16(1), 15-23,2011.

Vieira MC. Atuação da psicologia hospitalar na Medicina de Urgência e Emergência. *Rev Bras Clin Med*. São Paulo, 2010 nov-dez; 8(6): 513-9.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo. **Resolução CFP nº 010/05**. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>.

REFERÊNCIAS TÉCNICAS PARA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGAS(OS) NOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO SUS [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp\\_web1.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/11/ServHosp_web1.pdf)

FRANCO, M.H.P. (Org). *A Intervenção psicológica em Emergências: Fundamentos para a Prática*. São Paulo: Summus Editorial. 2015.

DE CASTRO GAZOTTI, Thaís; PREBIANCHI, Helena Bazanelli. Aspectos técnicos e relacionais da interconsulta psicológica: a visão dos psicólogos. **Estudos Interdisciplinares em Psicologia**, v. 10, n. 1, p. 209-222, 2019.

DOMINGUES, Glauca Regina et al. A atuação do psicólogo no tratamento de pacientes terminais e seus familiares. **Psicologia Hospitalar**, v. 11, n. 1, p. 02-24, 2013.

DSM V. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. 5ªed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

DUARTE, Laís; HARTMANN, Silvana Pinto. A autonomia do paciente com doença renal crônica: percepções do paciente e da equipe de saúde. **Rev. SBPH**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 92-111, jun. 2018

SENGIK, A. S.; RAMOS, F. B. Concepção de morte na infância. *Psicologia & Sociedade*, 25(2), 379-387, 2013.

GORAYEB, Ricardo e cols. **A prática da psicologia no ambiente hospitalar**. Novo Hamburgo: Sinopsys, 2015.

ISMAEL, S.M.C. (org). **A prática psicológica e sua interface com as doenças**. 2ªed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

KÜBLER-ROSS, E. **Sobre a morte e o morrer**. São Paulo: Martins Fontes; 2012.

ROMANO, B. W. **Princípios para a prática clínica em hospitais**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

SANTOS, Anelise Schaurich dos et al. Contexto hospitalar público e privado: impacto no adoecimento mental de trabalhadores da saúde. **Trab. educ. saúde**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 421-438, Aug. 2017.

SCHNEIDER, Amanda Momberger; MOREIRA, Mariana Calessio. Psicólogo intensivista: reflexões sobre a inserção profissional no âmbito hospitalar, formação e prática profissional. **Temas Psicol.** Ribeirão Preto, v. 25, n. 3, p. 1225-1239, set. 2017.

SPINK, M. J. P. **A psicologia em diálogo com o SUS**: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

#### • CONTEÚDO DE SERVIÇO SOCIAL

FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE: O Serviço Social na cena contemporânea; o significado sócio histórico da profissão; as formas de expressão da questão social no Brasil de hoje, as respostas político institucionais para o seu enfrentamento e o Serviço Social; os fundamentos do trabalho do assistente social: as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa; fundamentos éticos do Serviço Social; o projeto ético-político do Serviço Social.

SERVIÇO SOCIAL, PROCESSO DE TRABALHO E OS DESAFIOS ATUAIS PARA A ÁREA DE SAÚDE. O Serviço Social e o exercício profissional na área da saúde; as transformações no mundo do trabalho no capitalismo atual e os rebatimentos na política de saúde e no Serviço Social; expressões e formas de organização da atividade profissional do Serviço Social no âmbito das legislações e da saúde.

A POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA NA CONTEMPORANEIDADE: As origens da política social e da Seguridade Social no Brasil. A política de saúde no contexto brasileiro de crise do capital; políticas públicas e mercado de trabalho profissional do assistente social; o trabalho do assistente social no âmbito das políticas públicas.

#### • REFERÊNCIAS DO SERVIÇO SOCIAL

ABEPSS. Lei de Diretrizes Curriculares. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**. Com base no currículo mínimo aprovado em assembleia geral extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro, novembro de 1996.

ALMEIDA, N. L. T.; ALENCAR, M. M. T. de. **Serviço Social**: trabalho e políticas públicas. São Paulo: Saraiva, 2011.

BARROCO, M.L.S. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

BRAVO, M. I. S. **Serviço Social e Reforma Sanitária**: lutas sociais e práticas profissionais. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, E.R.; BOSCHETTI. I. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2008.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Legislação e Resoluções sobre o Trabalho do/a Assistente Social. Brasília: 2011.

\_\_\_\_\_. Código de Ética do/a Assistente Social Comentado. São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília: ABEPSS, 2010.

\_\_\_\_\_. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: ABEPSS, 2009.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 2ª REGIÃO/MA. Coletânea de Leis. São Luís: Estação Produções, 2001.

DUARTE, M.J de O. et al. (ORG). Política de saúde hoje: interface e desafios no trabalho do Assistente Social. Campinas, São Paulo: Papel, 2014.

FALEIROS, Vicente de Paula. Cidadania: os idosos e a garantia dos seus direitos. In. NERI, A. L. **Idosos no Brasil**: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, Sesc, 2007.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade no trabalho do assistente social**. Brasília. CFESS/ABEPSS – UNB, 2009. 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 17 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MATOS, M.C de. **Serviço Social, ética e saúde**: reflexões para o exercício profissional. São Paulo, Cortez, 2013.

MOTA, A.E. (orgs.). **Serviço Social e Saúde**. São Paulo: OPAS/ OMS, 2006.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético político do Serviço Social**. Disponível em:

[http://www.fnepas.org.br/pdf/servico\\_social\\_saude/texto2-1.pdf](http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-1.pdf)

\_\_\_\_\_. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1992.

\_\_\_\_\_ Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Cláudia M. dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda. (Org.). **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. Juiz de fora: Ed. UFJF, 2012.

\_\_\_\_\_ A prática do serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. São Paulo: Cortez, 2012.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio-histórico da profissão. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPPS - UNB, 2009.

### **ARTIGOS DE PERIÓDICOS**

ALVES, Andrea Moraes. **Pensar o gênero: diálogos com o Serviço Social**. v. In: Revista Serviço Social e Sociedade, n. 132. São Paulo: Cortez, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Caderno 04. Transfobia. Brasília, 2016.

FALEIROS, Vicente. **Envelhecimento no Brasil do Século XXI: transições e desafios**. Argumentum, vol. 6, núm. 1, enero-junio, Espírito Santo: Vitória, 2014.

MENEZES, Moisés Santos; SILVA, Joilson Pereira. Serviço Social e homofobia: a construção de um debate desafiador. In: Revista Katálysis, vol.20, nº1, Florianópolis, 2016.

NETTO, José Paulo. O Serviço Social e a tradição marxista. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 30, Cortez, São Paulo, 1989.

\_\_\_\_\_ O movimento de reconceituação – 40 anos depois. **Serviço Social e Sociedade**, n. 84. São Paulo: Cortez, 2005.

ORTEGA, Leonardo. **Relações raciais no Brasil: colonialidade, dependência e diáspora**. In: Revista Serviço Social e Sociedade, n. 133. São Paulo: Cortez, 2018.

PANEGHINI, Luciana Ribeiro. Lutas feministas nos documentos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS): uma breve análise. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 132. São Paulo: Cortez, 2018.

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 133. São Paulo: Cortez, 2018.

SODRÉ, F. Serviço Social e o campo de saúde: para além de plantões e encaminhamentos. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n.103. 2010.

VASCONCELOS, Ana Maria de. Serviço Social e práticas democráticas na saúde. MOTA, Ana Elizabeth (et. al.) (org.) In: **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. Ed. Cortez: São Paulo, 2006.

#### • **CONTEÚDO DE FONOAUDIOLOGIA**

**AUDIÇÃO:** Anatomia e fisiologia da audição; avaliação auditiva básica e complementar adulto e infantil; patologias do sistema auditivo; diagnóstico e reabilitação do sistema auditivo; saúde auditiva do trabalhador; Próteses auditivas.

**VOZ:** Atuação fonoaudiológica em voz; distúrbios da voz e seus aspectos clínicos nas disfonias funcionais, organofuncionais e orgânicas, correlação entre voz, deglutição e motricidade orofacial.

**LINGUAGEM:** Abordagem fonoaudiológica na aquisição e desenvolvimento de linguagem; transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas avaliação, identificação e conduta em ambiente hospitalar.

**MOTRICIDADE OROFACIAL:** Anatomia, fisiologia e desenvolvimento do sistema sensório motor oral; funções estomatognáticas, atuação fonoaudiológica com o sistema estomatognático e a amamentação; desordens miofuncionais oral; avaliação e reabilitação em motricidade orofacial na população infantil, adulta e idosa.

**DISFAGIA:** Atuação Fonoaudiológica em Disfagia oral e faríngea, classificação das disfagias: identificação, avaliação, diagnóstico e tratamento. Gerenciamento dos casos de disfagia oral e faríngea no âmbito hospitalar. Atuação fonoaudiológica ao paciente infantil, adulto e idoso no ambiente hospitalar.

**FONOAUDIOLOGIA EM SAÚDE PÚBLICA:** Fases e Níveis de Prevenção em Fonoaudiologia - Ações Coletivas e Individuais, Atuação da Fonoaudiologia considerando os aspectos socioculturais; Atuação Fonoaudiológica em Unidades Básicas de Saúde.

**CÓDIGO DE ÉTICA DO FONOAUDIÓLOGO**

#### • **REFERENCIAS DE FONOAUDIOLOGIA**

ANDRADE, R F; LIMONGI, C O. **Disfagia:** prática baseada em evidências. São Paulo: Sarvier, 2011.

BARROS, A P B; DEDIVITES, R A; SANTA'NA, R B. **Deglutição, Voz e Fala nas Alterações Neurológicas.** Rio de Janeiro: Dilivros, 2013.

BEHLAU, M (org.). **Voz:** O livro do especialista. V 2. Rio de Janeiro: Revinter; 2005.

BEVILACQUA, M C; et al. **Tratado de Audiologia.** São Paulo: Santos, 2011.

CARVALHO, M R de; TAVARES, L A M. **Amamentação:** bases científicas. 3ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Código de Ética da Fonoaudiologia. Brasília: CFF, 2016.

COSTA, M A. **Deglutição e disfagia:** bases morfofuncionais e videofluoroscópicas. Rio de Janeiro: Labmotilidade digestiva, 2013.

FERREIRA, L P; BEFI-LOPES, D M; LIMONGI, S.C.O. **Tratado de Fonoaudiologia.** São Paulo: Roca, 2004.

FURKIM, A M; ROFRIGUES, K A. **Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva.** São Paulo: Roca, 2014.

JOTZ, Geraldo P; ANGELIS, Elisabete Carrara de; BARROS, Ana Paula B. **Tratado de Deglutição e Disfagia:** no adulto e na criança. São Paulo: Revinter, 2009.

LAMÔNICA, D A C. OLIVEIRA, OLIVEIRA E BRITO, D B DE. **Tratado de linguagem:** perspectivas contemporâneas. Ribeirão Preto: Booktoy, 2017.

PERNAMBUCO, L.A.; SILVA, H.J; SOUZA, L.B.R.; MAGALHÃES JÚNIOR, H.V.; CAVALCANTI, R.V.A. (org.). **Atualidades em motricidade orofacial.** Rio de Janeiro: Revinter, 2012.

ROCHA, A A; CESAR, C L G; RIBEIRO, H. **Saúde Pública:** bases conceituais. 2ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2013.

SOUSA, L C A de; PIZA, M R de T; ALVARENGA, K de F; CÓSER, P L. **Eletrofisiologia da Audição e Emissões Otoacústicas:** princípios e aplicações clínicas. 2ed. Ribeirão Preto: editora novo conceito, 2010.

## • CONTEÚDO DE TERAPIA OCUPACIONAL

PROCESSO E PRÁTICA DA TERAPIA OCUPACIONAL: Áreas de Desempenho Ocupacional; Componentes de Desempenho Ocupacional; Modelos Teóricos e Abordagens em Terapia Ocupacional; Relação Terapêutica; Análise de Atividades; Abordagens Grupais; Trabalho Multiprofissional e Interdisciplinaridade; Terapia Ocupacional Baseada em Evidências; Raciocínio Clínico; Métodos e técnicas de avaliação e intervenção em Terapia Ocupacional.

### CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

INTERVENÇÃO DA TERAPIA OCUPACIONAL: Desenvolvimento infantil normal e patológico (aspecto cognitivo, sensorial, motor e social) e tratamento em Terapia Ocupacional; Desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial na adolescência e a atuação da Terapia Ocupacional nesse contexto; Disfunções que acometem o adulto e o idoso (traumato-ortopédicas, reumatológicas, renais, neurológicas e cardio-pulmonares) e tratamento em Terapia Ocupacional; Cuidados paliativos.

TERAPIA OCUPACIONAL E TECNOLOGIA ASSISTIVA: Auxílios para a vida diária, órteses e próteses, comunicação alternativa e suplementar, adequação postural, auxílios de mobilidade, dispositivos auxiliares gerais.

#### • REFERÊNCIAS DE TERAPIA OCUPACIONAL

ANICETO, B.; BOMBARDA, T. B. Cuidado humanizado e as práticas do terapeuta ocupacional no hospital: uma revisão integrativa da literatura. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional. 28(2), 640-660. 2020. Acesso em: <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoAR1867>

BOMBARDA, T. B. et al. Terapia Ocupacional na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto e as percepções da equipe. Cad. Ter. Ocup. UFSCar, São Carlos, v. 24, n. 4, p. 827-835, 2016. Acesso em: <http://dx.doi.org/10.4322/0104-4931.ctoRE0861>

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia ocupacional: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

DE CARLOS, M.M.R.P.; LUZO, M.C.M. (orgs). Terapia Ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares. São Paulo: Roca: 2004.

FRIZZO, H. C. F.; CORRÊA, V. A. C. Terapia ocupacional em contextos hospitalares: a especialidade, atribuições, competências e fundamentos. REFACS, Uberaba, v. 6, n. 1, p. 130139, 2018. Acesso em: <http://seer.uftm.edu.br/revistaeletronica/index.php/refacs/article/download/2379/pdf>

MOREIRA, M., BRAGA, N.A.; ORSCH, DS. (orgs.). Quando a vida começa diferente: o bebê e sua família na UTI neonatal [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2003. Criança, Mulher e Saúde collection. 192 p. ISBN 978-85-7541-357-9. Acesso em: SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.

PEREIRA, J.B. et al. Contribuições da terapia ocupacional no atendimento a usuários com insuficiência renal crônica no contexto de hospitalização. Cad. Bras. Ter. Ocup. São Carlos, v. 28, n.2, p.575-599, June 2020. Acesso em: <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoao1855>

TREVISANA, Andreia da Rosa et al. A intervenção do terapeuta ocupacional junto às pessoas-hospitalizadas: adotando a abordagem dos cuidados paliativos. Cad. Bras. Ter. Ocup. São Carlos, v.27, n.1, p.105-117, jan. 2019. Acesso em: <https://doi.org/10.4322/2526-8910.ctoao1263>

#### • CONTEÚDO DE CIRURGIÃO-DENTISTA/ODONTOLOGIA

PREVENÇÃO: Diagnóstico e Tratamento da Doença Cárie; Flúor: efeito anticárie, metabolismo, toxicologia e fluorose.

ANESTESIA: Medicamentos: farmacologia dos anestésicos locais, farmacologia dos vasoconstritores e ações clínicas dos agentes específicos; Técnicas de Anestesia Regional em Odontologia: considerações anatômicas, técnicas de anestesia maxilar e mandibular considerações sobre anestésicos locais.

**FARMACOLOGIA:** Vias e Métodos de Administração e formas farmacêuticas; Interações Medicamentosas; Reações Adversas a Medicamentos; Antiinflamatórios Não esteróides; Antiinflamatórios Esteróides; Profilaxia Antibiótica em Odontologia; Uso de Fármacos durante Gestação e Lactação; Fármacos Usados em Emergências médicas durante o atendimento odontológico.

**ESTOMATOLOGIA:** Abordagem Diagnóstica para Sintomas Orais Comuns; Halitose; Xerostomia; Dor Orofacial; Doenças Comuns das Glândulas Salivares não neoplásicas; Lesões Brancas da Mucosa Bucal; Lesões Pigmentadas da Mucosa Bucal; Lesões Vermelhas da Mucosa Bucal; Lesões Ulcerativas e Erosivas da Mucosa Bucal; Lesões Vesículo-bolhosas da Mucosa Bucal; Infecções Comuns da Mucosa Bucal; Câncer Bucal.

**CIRURGIA:** Assepsia Cirúrgica; Extrações Dentárias; Manifestações Pós-operatórias, Complicações e Tratamento; Avulsões Dentárias; Infecções Odontogênicas; Cistos dos Maxilares; Traumatismo Alveolodentário; Trauma de Partes Moles; Princípios de Anestesia Local na Prática Cirúrgica.

**PERIODONTIA:** Etiologia das Doenças Periodontais; Gengivite Induzida pelo Biofilme Dentário; Periodontite; Doenças Periodontais Agudas; Periodontite como Fator de Risco para Doença Sistêmica. Tratamento Não Cirúrgico das Doenças Periodontais: Controle Mecânico e Químico do Biofilme Dentário.

**ENDODONTIA:** Semiotécnica e propedêutica endodôntica, diagnóstico e tratamento das alterações pulpare e periapicais, tratamento das urgências endodônticas e terapêutica medicamentosa na Endodontia.

**DENTÍSTICA RESTAURADORA:** Adesão aos Tecidos Dentários; Restaurações Diretas com Resinas Compostas em Dentes Anteriores e Posteriores; Proteção do Complexo Dentino-pulpar; Diagnóstico e tratamento de lesões cervicais não-cariosas.

#### • **REFERÊNCIAS DE CIRURGIÃO-DENTISTA/ODONTOLOGIA**

ANDRADE, E.D. **Terapêutica medicamentosa em odontologia**. 3.ed. São Paulo: Artes médicas, 2013.

BARATIERI, LN, MONTEIRO JR, S, MELO, TS, et al. **Odontologia Restauradora: fundamentos & técnicas**. Vol. 1, 3ª ed. Curitiba: Santos Editora, 2013.

BORAKS, S. **Medicina Bucal: Tratamento clínico-cirúrgico das doenças bucomaxilofaciais**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

BUSATO, A.L.S. **Dentística: filosofia, conceitos e prática clínica – GBPD**. São Paulo: Artes médicas, 2005.

CARRANZA, FA, NEWMAN, MG, TAKEI, HH, KLOKKEVOLD, PR. **Periodontia Clínica**, 11a. ed. Rio de Janeiro: Saunders-Elsevier, 2012.

COHEN, S.; HARGREAVES, K. M. **Caminhos da polpa**. 10.ed. Rio de Janeiro: Mosby, 2011.  
HUPP, J.R.; ELLIS, E.; TUCKER, M.R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. 5.ed.  
São Paulo: Elsevier, 2009.

LINDHE J, KARRING T, LANG NP. **Tratamento de periodontia clínica e implantologia oral**.  
5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

LEONARDO, M.R.; et. al. **Endodontia: tratamento de canais radiculares**. 3.ed. São Paulo:  
Panamericana, 1998.

MIGLIARI DA; BIRMAN E G; SILVEIRA F R X; *et al.* **Fundamentos de Odontologia:**  
Estomatologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

REGEZI, JA.; SCIUBBA, JJ.; JORDAN, RCK. **Patologia Oral**. 6.ed. São Paulo: Elsevier,  
2013.

SANTOS, P.S.S.; SOARES JUNIOR, L.A.V. **Medicina Bucal** - a prática na odontologia  
hospitalar. São Paulo: Grupo Gen – Santos, 2012.

#### • **CONTEÚDO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

SISTEMA RESPIRATÓRIO E METABÓLICO: Permuta e Trocas Gasosas; Consumo máximo de oxigênio; quociente respiratório; ergoespirometria; espirometria; METs.

SISTEMA CIRCULATÓRIO: Função e mecanismos cardiovasculares (pressão arterial, débito cardíaco, ciclo cardíaco e regulação da frequência cardíaca).

SISTEMA RENAL: Estrutura e função

SISTEMA MUSCULAR ESQUELÉTICO: Estrutura, junção neuromuscular, contração muscular, tipos de fibra, ação muscular e força muscular (terminologia).

FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO: Bioenergética: produção aeróbia e anaeróbia de ATP, Sistema ATP-CP, Ciclo de Krebs, Glicólise, Glicogenólise, Gliconeogênese e Lipólise (conceitos e participação no fornecimento de energia durante o exercício), Gasto Energético durante o repouso e durante o exercício.

TREINAMENTO: Componentes da carga de treinamento, treinamento aeróbico, treinamento de força, treinamento de flexibilidade, Processo de elaboração de programas de treinamento, Conceitos e aplicações das qualidades físicas no treinamento.

MEDIDAS E AVALIAÇÃO: Avaliação da Saúde e Determinantes de Risco, Conceito de medidas e avaliação, Avaliação Pré-exercício, Avaliação da Composição Corporal, Avaliação da força e da resistência muscular, Avaliação da flexibilidade, Avaliação da capacidade cardiorrespiratória.

EXERCÍCIOS PARA GRUPOS ESPECIAIS: Princípios gerais para a prescrição de exercícios para população em condições especiais: idosos, obesos, hipertensos e diabéticos.

DOENÇA RENAL CRÔNICA (DRC): Definição, epidemiologia e classificação, prevenção da DRC, Fatores de Risco e DRC, Doenças Cardiovasculares e DRC, Alterações metabólicas e DRC, cuidado ao paciente com DRC, Diretrizes Brasileiras de DRC, Exercício Físico e DRC.

- **REFERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

AIRES, M M. **Fisiologia**. Rio de Janeiro; 4.ed. Guanabara Koogan, 2012

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Diretrizes Clínicas para o Cuidado ao paciente com Doença Renal Crônica – DRC no Sistema Único de Saúde/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. p.: 37

COELHO, D.M.; RIBEIRO, J.M.; SOARES, D.D. Exercícios físicos durante a hemodiálise: Uma Revisão Sistemática. **Jornal Brasileiro de Nefrologia**. v. 30, (2), p. 88-98. 2008.

CHAGAS, M.H., LIMA F.V., **Musculação**: Variáveis estruturais-Programas de Treinamento/Força Muscular. 3ª ed. Belo Horizonte, 2015

Diretrizes do ACSM para os testes de Esforço e sua Prescrição/ American College of Sports Medicine. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2014

Herdy AH, et. al. Diretriz Sul-Americana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 103, Nº 2, Supl. 1, Agosto 2014

Atualização da Diretriz de Prevenção Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia – 2019; Arq Bras Cardiol. 2019; 113(4):787-891

Malachias MVB, et. al. 7ª Diretriz Brasileira de Hipertensão Arterial. Arq Bras Cardiol 2016; 107(3Supl.3):1-83

KRIEGER, E.M.; LOPES, H.F. **Hipertensão Arterial Bases Fisiopatológicas e Prática Clínica**. São Paulo, Atheneu, 2013.

MCARDLE, W; KATCH, F.I. KATCH, V.L. **Fisiologia do exercício**: nutrição, energia e desempenho humano. 8. ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan. 2016

NEGRÃO, C.E.; BARRETTO, A.C.P. **Cardiologia do Exercício**: do atleta ao cardiopata. 3.ed. São Paulo: Manole, 2006.

NÓBREGA, A C; et.al. Posicionamento Oficial da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte e da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia: Atividade Física e Saúde no Idoso. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte.** v.5, n.6, nov. /dez.1999.

STOLARCZYK, L.M.; HEYWARD, V.H. **Avaliação da Composição Corporal Aplicada.** São Paulo: Manole, 2000.

THOMPSON, P.D. **O exercício e a cardiologia do esporte.** São Paulo: Manole, 2004.

WASSERMANN. et.al. **Prova de Esforço:** princípios e interpretação. 3.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

ZANUTO R.; et. al. **Biologia e Bioquímica:** bases aplicadas às Ciências da Saúde. São Paulo: Phorte, 2011.

**EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 01/2020**

**Anexo III**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE**

Aprovado pela Resolução nº 577/2007- CONSEPE, de 26 de dezembro de 2007

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE RESIDENTE**

**Ilma. Sra. Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde do HU-UFMA Profa.  
Dra. Maria do Socorro Alves Cardoso da Silva**

Eu \_\_\_\_\_, da Categoria Profissional \_\_\_\_\_, para fins de matrícula na **Residência Multiprofissional em Saúde do HU-UFMA**, na Área de Concentração Atenção em \_\_\_\_\_, assumo que estou ciente e concordo com os termos previstos no Edital HU-UFMA/EBSERH Nº 01/2020. Desta forma, cumprirei este Curso em caráter de dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades no período de sua realização (Lei 11.129, de 30 de junho de 2005), havendo incompatibilidade de frequência de profissionais de saúde residentes em concomitância com Programas de Pós-Graduação *latu sensu* modalidade especialização e Stricto Sensu-Mestrado Acadêmico ou Profissional e Doutorado (Despacho orientador CNRMS nº1/2015) e também não podendo o profissional de saúde residente acumular outro vínculo de trabalho durante esse período, além de cumprir o regime de ensino de sessenta horas semanais (Portaria Interministerial Nº 1.077/2009).

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021.

---

Assinatura do Profissional de Saúde Residente

**EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 01/2020**

**Anexo IV**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE**

Aprovado pela Resolução nº 577/2007- CONSEPE, de 26 de dezembro de 2007

**FICHA DE MATRÍCULA DO PROFISSIONAL DE SAÚDE RESIDENTE**

FOTO 3X4
----------

Nº DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:		MATRICULA RMS	SEXO
NOME DO RESIDENTE			
ENDEREÇO		BAIRRO	
CEP	TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	
ESTADO CIVIL	NOME DO CÔNJUGE		
DATA NASCIMENTO	DO	NATURALIDADE	ESTADO
NACIONALIDADE	GRADUAÇÃO		
NOME DO PAI			
NOME DA MÃE			
E-MAIL			
CARTEIRA IDENTIDADE	DE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DA EXPEDIÇÃO
ESTADO			
CPF	PIS / PASEP /NIT		
GRUPO SANGUÍNEO	FATOR Rh		
CARTEIRA PROFISSIONAL	SÉRIE	ESTADO	ANO EMPREGO <sup>1º</sup>

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
MARANHÃO HU-UFMA/EBSERH**

CGC EMPREGADOR	do	ENDEREÇO		
CART RESERVISTA	ÓRGÃO	REGIÃO	DATA EXPEDIÇÃO	
TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO	ESTADO	DATA EXPEDIÇÃO
REGISTRO PROFISSIONAL	ÓRGÃO	REGIÃO	DATA EXPEDIÇÃO	
Nº DA BANCÁRIA	AGÊNCIA	BANCO		
<b>PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ESTRANGEIROS</b>				
ANO DE CHEGADA AO BRASIL	NATURALIZADO	ATO		
PAIS DE ORIGEM	FILHO BRASILEIRO ( ) SIM ( ) NÃO	Nº DE FILHOS		
VISTO PROVISÓRIO ATÉ				

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional de Saúde Residente

**EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 01/2020**  
**Anexo V****CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE**

Aprovado pela Resolução nº 577/2007- CONSEPE, de 26 de dezembro de 2007

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL DE SAÚDE RESIDENTE  
PARA APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

**Ilma. Sra. Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde do HUUFMA Profa.  
Dra. Maria do Socorro Alves Cardoso da Silva**

Considerando que, no ato da matrícula não possuía o Diploma de graduação, apresentei **Certidão de Conclusão de Curso** de graduação acompanhado do **Histórico Escolar** emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, eu \_\_\_\_\_, da Categoria Profissional \_\_\_\_\_, para fins de matrícula na **Residência Multiprofissional em Saúde do HU-UFMA**, na Área de Concentração Atenção em \_\_\_\_\_, assumo que estou ciente e concordo com os termos previstos no Item 13.4 do Edital HU-UFMA/EBSERH Nº01/2020. Desta forma, cumprirei o prazo de até **31 de julho de 2021**, para entrega de fotocópia do Diploma de graduação emitido pelo Ministério da Educação (FRENTE E VERSO), acompanhado do original.

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021.

---

Assinatura do Profissional de Saúde Residente

**EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 01/2020**  
**Anexo VI**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE**

Aprovado pela Resolução nº 577/2007- CONSEPE, de 26 de dezembro de 2007

**CRITÉRIOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. A interposição de recursos acontecerá de forma on-line, por meio do link disponibilizado na página do certame, no site da Fundação Sousaândrade. Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando com precisão os pontos a serem revisados.

2. Para interpor recurso contra o **indeferimento do pedido de isenção do pagamento do Valor de Inscrição**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.

2.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.

3. Para interpor recurso contra o **indeferimento do pedido de atendimento diferenciado**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) reunir os argumentos para apreciação do recurso, caso necessário anexar documentos para fundamentar o recurso interposto.

3.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos, será analisado somente o que for protocolado por último.

4. Para interpor recurso contra **Indeferimento de Inscrição**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) reunir os argumentos para apreciação do recurso. Caso necessário, anexar documentos para fundamentar o recurso interposto;
- c) no caso de indeferimento por desistência, encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento de inscrição;
- d) caso de indeferimento por duplicidade: encaminhar boleto bancário e comprovante de pagamento da inscrição que deve prevalecer.

4.1. Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

5. Para interpor recurso contra o **Gabarito Preliminar**, o candidato deverá:

- a) informar o número da questão a ser revista no campo próprio para esse fim;
- b) informar o texto da alegação referente única e exclusivamente à questão citada;
- c) anexar documentos para fundamentar o recurso interposto, caso julgar necessário;
- d) repetir todo o procedimento acima, caso queira protocolar recursos para mais de uma

questão.

**5.1.** Caso o candidato interponha dois ou mais recursos contra a mesma questão, será analisado somente o que for protocolado por último.

**6.** Para interpor recurso contra o **Resultado Final Preliminar**, o candidato deverá:

- a) interpor somente um recurso;
- b) informar no texto da alegação referente única e exclusivamente à classificação no certame.

**6.1.** Caso o candidato interponha dois ou mais recursos será analisado somente o que for protocolado por último.

EDITAL HU-UFMA/EBSERH Nº 01/2020

**Anexo VII**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA MODALIDADE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL  
EM SAÚDE**

Aprovado pela Resolução nº 577/2007- CONSEPE, de 26 de dezembro de 2007

**MEDIDAS SANITÁRIAS**

1. O candidato deve comparecer ao local de aplicação usando máscara facial e portando máscaras reservas, de modo a possibilitar a troca do objeto, se necessário. **NÃO** será permitida a entrada e a permanência nas dependências do local de aplicação sem o uso das máscaras.
2. Máscaras, luvas e canetas são de uso individual. O candidato **NÃO** deve compartilhar objetos com a equipe de aplicação e(ou) com outros candidatos.
3. Ao sair da sala, o candidato deverá permanecer de máscara e seguir os procedimentos de higienização das mãos e orientações sobre circulação no ambiente de prova. A circulação fora da sala de prova será restrita a fim de evitar aglomerações.
4. O candidato deve manter, no local de aplicação (corredores, local de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo obrigatório, conforme legislação aplicável, durante todo o período de aplicação e em todos os ambientes dos locais de aplicação.
5. Será **eliminado** do certame o candidato que descumprir as recomendações de segurança da equipe de aplicação de prova, dos órgãos de saúde e da legislação vigente.
6. Serão divulgadas oportunamente mais informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia da COVID-19.